



# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021**

### **ANÁLISE CURRICULAR**

O Prefeito do Município de TIETÊ/SP, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, faz saber que fará realizar, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal n° 3.757/2019.
- 1.2 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo ser prorrogadas uma vez por igual período.

#### **2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Tietê através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados pela Portaria n.º 17.262/2021 de 15 de abril de 2021.

#### **3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

##### **3.1 Agente de Fiscalização Sanitária**

A) Requisitos: Ensino Médio ou Equivalente, conhecimento básico em introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".

##### **B) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Atua na fiscalização sanitária do Município.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:**

Executa tarefas de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais, industriais e locais onde se realizam espetáculos públicos quanto à sua higiene e alvará de funcionamento inspeciona logradouros |diversos passíveis de contaminação e surtos de infecção; elabora relatórios, comunicações e notificações; promove a coleta de dados para levantamentos estatísticos para análise da situação sanitária do município; lavra auto de infração sanitária; instaura processo administrativo sanitário; interdita cautelarmente estabelecimentos públicos ou particulares; apreende cautelarmente produtos; faz cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

ETAPAS		DATA	FORMA DE ENVIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1	Inscrições	04/05/2021 a 06/05/2021	Correio eletrônico	<a href="mailto:faturamento.saude@tiete.sp.gov.br">faturamento.saude@tiete.sp.gov.br</a>
2	Resultado preliminar da análise curricular	11/05/2021	Site da Prefeitura Municipal e Imprensa Oficial	<a href="http://www.tiete.sp.gov.br">www.tiete.sp.gov.br</a>
3	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	12/05/2021 e 13/05/2021	Correio eletrônico	<a href="mailto:faturamento.saude@tiete.sp.gov.br">faturamento.saude@tiete.sp.gov.br</a>
4	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	14/05/2021	Site da Prefeitura Municipal e Imprensa Oficial	<a href="http://www.tiete.sp.gov.br">www.tiete.sp.gov.br</a>
5	Resultado Final	17/05/2021	Site da Prefeitura Municipal e Imprensa Oficial	<a href="http://www.tiete.sp.gov.br">www.tiete.sp.gov.br</a>
6	Homologação	17/05/2021	Site da Prefeitura Municipal e Imprensa Oficial	<a href="http://www.tiete.sp.gov.br">www.tiete.sp.gov.br</a>

**Obs.: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.**

### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, presencial ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.7 – Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar cópias dos respectivos certificados e histórico, carteira de trabalho e afins, também via correio eletrônico.

5.8 – Os dados constantes do currículo são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato se sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.9 – A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 – A inscrição será realizada no período de 04/05/2021 a 06/05/2021, devendo os interessados, encaminhar currículo, bem como documentos comprobatórios dos dados constantes do mesmo, para o e-mail: [faturamento.saude@tiete.sp.gov.br](mailto:faturamento.saude@tiete.sp.gov.br).

5.11.1 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

## **6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

6.1 – O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato jurídico-administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando critérios deste Edital.

7.2 – Da Análise de Currículo;

7.2.1 – Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório será computada crescendo a maior pontuação conforme a tabela abaixo. (item. 8.2)

7.2.2 – A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 8 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

CRITÉRIOS		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ensino Superior (graduação)	Diploma ou certificado de conclusão do curso	3,00
02	Pós-Graduação	Diploma ou certificado de conclusão do curso	2,00
03	Tempo de Serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: <b>0,4 pontos para cada ano de serviço</b>	0,4 a 2,00
04	Cursos de atualização na área da saúde nos últimos 5 anos	Diploma ou certificado de conclusão do curso	2,0

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

9.2 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

9.3 – O candidato classificado e não convocado, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado futuramente, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br), ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Havendo empate na classificação em qualquer função, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:



# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Que tiver maior tempo de serviço, como servidor público.
- b) Que tiver maior tempo de serviço, na iniciativa privada.
- c) Maior titulação acadêmica.
- d) Que tiver mais idade.
- e) número de filhos.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e no Mural Oficial do Município.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 – Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.3 – Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, que comprove o que segue abaixo:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau) e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

12.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

## **13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

13.1 – A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente por contrato jurídico-administrativo, regido pela Lei Municipal nº 3.757/2019.



# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias úteis;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

14.2 – O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede do Departamento de Vigilância em Saúde.

14.2.1 – A decisão do recurso será publicada por meio de edital complementar será dado conhecimento no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

15.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

15.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

15.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função.

15.6 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato função para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde.

15.7 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

15.8 – Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site [www.tietê.sp.gov.br](http://www.tietê.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município.

15.8.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas site [www.tietê.sp.gov.br](http://www.tietê.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

15.8.2 – Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e a Imprensa Oficial.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Vlamir de Jesus Sandei  
Prefeito Municipal

ANEXO I



# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

Da função e vagas

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.735,36

ANEXO II

MINUTA PARA RECURSO





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Ilmo.**

**COMISSÃO DO EDITAL N 01/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ/ SÃO PAULO**

## **RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular do Município de TIETÊ/SP 01/2021**, para a função de \_\_\_\_\_, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Tietê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Recorrente



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO